



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.616/2024
Novo Texto

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	23	07	24
Data para emitir parecer:			

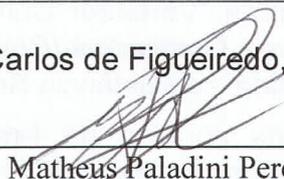
Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário, destinado à redução dos danos enfrentados pela População do Município de Imbituba afetada pela Situação de Emergência declarada no Decreto n. 058, de 16 de abril de 2024, e dá outras providencias.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Renato Carlos de Figueiredo, em 25/07/2024.


Matheus Paladini Pereira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que pretende instituir o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário, destinado à redução dos danos enfrentados pela População do Município de Imbituba afetada pela Situação de Emergência declarada no Decreto n. 058, de 16 de abril de 2024, e dá outras providências.

De autoria do Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, o Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 22/04/2024, sendo o projeto lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada na mesma data, para a devida publicidade.

Em 22/04/2024, o Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael



Aquino, determinou o envio do projeto à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final para a análise da constitucionalidade, legalidade e correto emprego da técnica legislativa.

Em reunião realizada no dia 24/04/2024, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final solicitou ao Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, o envio de expediente ao Executivo Poder Executivo solicitando adequações no texto do projeto, visando especificar melhor os critérios para a concessão do auxílio, como as áreas abrangidas, necessidade de laudos da defesa civil, além de instruir o projeto da dotação orçamentária, impacto-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Em 25/04/2024, foi encaminhado o pedido de informações da CCJ, através do ofício ODLEG 229/2024, Protocolo PMI 9.003/2024.

Em 22/07/2024, o Executivo Municipal encaminhou novo texto do projeto de Lei, através da Mensagem nº 055/2024, bem como encaminhou Declarações dos Ordenadores de Despesas, e o Decreto 058/2024, em que o Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior declara situação de Emergência nas áreas afetadas por evento meteorológico.

Em 23/07/2024, a Comissão de Constituição e Justiça em análise dos documentos apensados ao projeto deliberou por solicitar o parecer da assessoria jurídica da presidência, de forma a melhor instruir a Comissão na análise do projeto.

Em 23/07/2024, o Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior encaminhou a Mensagem 056/2024, em que solicita a inclusão do Projeto de lei nº 5.616/2024, na 3ª Sessão Extraordinária agendada para o dia 29/07/2024.

Em 24/07/2024, ante o pedido de sessão extraordinária para a deliberação do projeto, o Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, determinou a distribuição do projeto às demais Comissões (Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social) para análise concomitante.

Em XX/07/2024, a Assessoria Jurídica da Presidência exarou parecer, onde opinou pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à



Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, bem como opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de parecer sobre o mérito do Projeto de Lei Nº 5.616/2024, de autoria do Executivo Municipal, que pretende instituir o Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário, destinado à redução dos danos enfrentados pela população do Município de Imbituba, afetada pela Situação de Emergência declarada no Decreto n. 058, de 16 de abril de 2024.

A justificativa apresentada no projeto, de autoria da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Senhora Stela Lane Napoleão, destaca que chuvas intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4) assolaram o município entre os dias 13 a 16 de abril de 2024, causando danos materiais significativos e prejuízos aos moradores. Essa situação foi formalmente reconhecida no Decreto n. 058, de 16 de abril de 2024, justificando a necessidade de medidas emergenciais para a recuperação das condições de vida da população afetada.

Da Análise do Mérito do Projeto de Lei

Benefícios Temporários Propostos:

- Valor de R\$ 1.500,00, em parcela única, para aquisição de bens de utilidade doméstica e da linha branca.
- Concessão de Aterro:
- Auxílio para Limpeza de Fossa:
- Outras Finalidades:

CrITÉRIOS para ConcessÃO:

Destinado às famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos.

Limitação de concessão a um núcleo familiar, com possibilidade de cumulatividade dos benefícios mediante justificativa.

Gestão compartilhada entre a Gerência de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Necessidade de apresentação de declaração da Defesa Civil atestando que o núcleo familiar foi afetado pela emergência.

Realização de estudo social pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, com lavratura de relatório técnico.

CrITÉRIOS de Prioridade para Pagamento:

Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



Desabrigados, desalojados ou em condições precárias de moradia como consequência do evento ocorrido.

Demais casos.

Conclusão

A Comissão de Saúde e Assistência Social reconhece a relevância e a urgência do Programa de Recuperação Emergencial e Auxílio Humanitário proposto no Projeto de Lei Nº 5.616/2024.

Os benefícios temporários descritos são necessários para atender às necessidades básicas das famílias afetadas pela Situação de Emergência no Município de Imbituba.

O projeto está bem fundamentado e contempla medidas para a recuperação das condições de vida da população afetada.

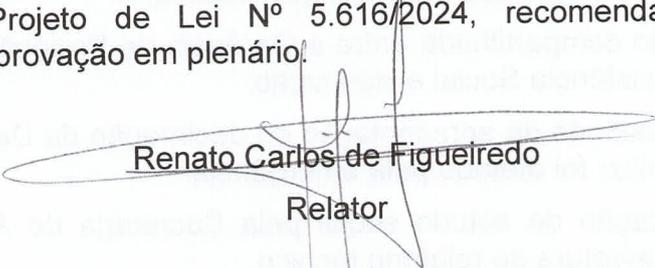
Importante referir que a matéria se insere no âmbito de competência legislativa do Município, tendo em vista o interesse local tutelado pela proposição.

Quanto ao mérito, inexistem dúvidas de que os últimos acontecimentos trazem a necessidade de que o Poder Público municipal adote medidas no sentido de dar o suporte básico necessário aos moradores do município afetados por eventos climáticos e, no caso específico, pelas fortes chuvas ocorridas no mês de abril e que trouxeram prejuízos em muitas cidades do nosso estado.

Importante destacar que é papel dos gestores públicos a disponibilização de alternativas que venham no sentido de conceder/manter a dignidade daquelas pessoas que são afetadas por eventos imprevisíveis, como é o caso dos eventos climáticos.

Desta feita, a proposição é meritória ao instituir um apoio humanitário para famílias vulneráveis e que tenham sofrido prejuízos econômicos em virtude de desastres caracterizados como “emergência” ou “calamidade pública”.

Diante do exposto, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Nº 5.616/2024, recomendando aos nobres vereadores sua aprovação em plenário.


Renato Carlos de Figueiredo

Relator

III – Voto

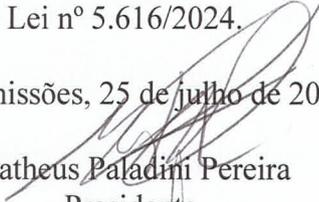
Em face do exposto, voto pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei 5.616/2024

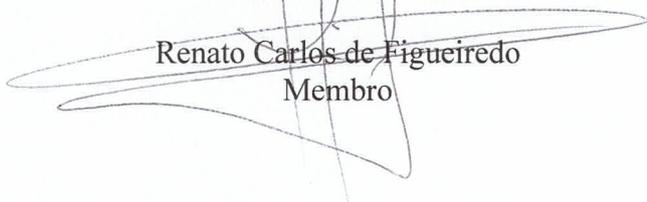


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 25 de julho de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.616/2024.

Sala das Comissões, 25 de julho de 2024.


Matheus Paladini Pereira
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Membro

